

LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA
SAÚDE – ACS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos
Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse
de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 1.090,27 (um mil, noventa
reais e vinte e sete centavos);

b) DAIANE LAVA - R\$ 1.006,88 (um mil, seis reais e oitenta e oito
centavos);

c) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 1.090,27 (um mil, noventa reais e vinte e
sete centavos);

d) ELISANDRA DA SILVA – R\$ 868,58 (oitocentos e sessenta e oito reais e
cinquenta e oito centavos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da
seguinte dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação
Social

103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes

(0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês
de março do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal